



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de janeiro de 2022

Ata n.º 2 /2022

----- No dia dezassete de janeiro de dois mil e vinte e dois, em Penela, no salão nobre eng. Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira e José António Mendes Subtil.-----
----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----
----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas quatorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Informações-----

ORDEM DO DIA:-----

1. Modificação dos documentos previsionais para o exercício de 2022-----
2. Ampliação da Escola Básica da Cumieira - Construção de balneários e requalificação do Polidesportivo - Proposta de trabalhos complementares e de trabalhos a menos-----
3. Modernização e valorização do Mercado Municipal de Penela - Proposta de trabalhos complementares e de trabalhos a menos -----
4. Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31/12/2021 -----
5. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31/12/2021 -----
6. Designação de representante do Município de Penela na Direção da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego -----
7. Constituição de Fundos de Maneio para o exercício de 2022 -----
8. Emissão de parecer - Pedido de autorização prévia para ações de rearborização de José Mendes Brás - Código de Registo do ICNF n.º PR.007806.2021 -----
9. Atribuição de terreno ao abrigo do Programa de Bolsa de Terras sob a forma de arrendamento empresarial - Pedido de alteração do titular Letícia Idalina de Araújo para Marco Riccardo Granetto -----
10. Estadias na Residência de Indústrias Criativas - Conta Corrente com a Empresa «Palácio dos Afetos, Lda.» concessionária da Residência das Indústrias Criativas - adiada a discussão -----
11. Cadastro simplificado do território rústico da Região de Coimbra - CadSTRu RC - Candidatura n.º CENTRO-08-5762-000009 - Ajuste direto prestação de serviços - Para conhecimento-----

----- Sendo quatorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

1. INFORMAÇÕES:-----

O Presidente da Câmara, informou que:-----

- No dia cinco de janeiro, participou numa reunião intercalar, sobre saúde mental comunitária, fruto de uma reunião da ARS, onde foi constituída uma equipa de trabalho, com vista à criação de uma rede, que atue no município, na área da saúde mental. Ficou decidido convidar um conjunto de entidades, concelhias, para reunir e fazer um diagnóstico, ainda que empírico, e perceber o problema por forma a ser definido um plano de atuação. Referiu que, desde o início da pandemia se tem agravado esta situação, quer devido ao isolamento das pessoas, quer ao confinamento. Trata-se de

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

um problema global, sendo a principal preocupação a área do concelho, por forma a haver um resultado prático. -----

- No dia sete, participou numa reunião, organizada pela Câmara de Figueiró dos Vinhos, sobre Julgados de Paz, cujo objetivo é dar sequência a um processo sobre a possibilidade de ter um Julgado de Paz em Penela, tendo sido explicadas as condições para o podermos ter. Trata-se de um processo que irá decorrer ao longo do tempo. -----

- No dia onze, participou numa reunião da CIM Região de Coimbra e da CIM Região de Leiria. Pela primeira vez em dois anos, concertaram um quadro de políticas públicas comuns, com temas de interesse para ambas, com o intuito de conjuntamente se criar uma maior capacidade negocial, perante o Governo, sobre as necessidades das duas comunidades. -----

- Ainda no mesmo dia, participou numa reunião com alguns taxistas do concelho, sobre o programa Citiflex, para fazer uma avaliação e perceber as suas opiniões, por forma a melhorar o serviço e vir a ser mais utilizado. Reuniu, também, com a Junta de Freguesia de Podentes, para discutir assuntos de interesse comuns e necessidades da Junta de Freguesia e operacionais. -----

- No dia doze, reuniu com o senhor Coronel Henrique Amado, da Guarda Nacional Republicana de Coimbra, sobre temáticas de interesse comum, nomeadamente a postura da GNR no município, tendo sido abordada a possibilidade de realizar protocolos futuros. -----

- No mesmo dia, teve reunião com a Junta de Freguesia do Espinhal, que apresentou os seus projetos para os próximos quatro anos bem como o modo de os operacionalizar. -----

- Reuniu também com o grupo alargado dos participantes no mercado do Penela presépio, numa forma simples. Num modo geral ficaram agradados por ter decorrido o evento, tendo havendo dias muito fortes, idênticos aos de 2019, em termos de venda, mas que com a evolução dos números da pandemia reduziu. A satisfação foi elevada. -----

O Vereador, Rui Seoane, questionou se têm noção de números em termos de bilheteira. -----

O Presidente da Câmara, disse crer rondar os dez mil visitantes, mas trará mais informação. De seguida explicou a postura adotada, por forma a não atrair tanta gente como o desejado, face ao COVID. -----

- Terminou, dando conta que, no dia catorze, reuniu com o Paulo Santos, do Instituto Pedro Nunes, para avaliar os processos em curso. Logo de seguida teve reunião com a Comissão executiva do HIESE, para fazer apresentação formal e avaliação global das empresas presentes. A mesma servirá como ponto de partida para começar a trabalhar. -----

----- A Vereadora, Edite Simões, informou que: -----

- No dia três reuniu, on-line, com a Diretora do Agrupamento, Fernanda Dias, com a Professora Alexandrina Vaz e com o pessoal não docente do Centro Escolar do Espinhal. -----

- No dia cinco, teve reunião intercalar de saúde mental, on-line, com o Dr. João Redondo. -----

- No dia onze participou na reunião com a Direção do Agrupamento, seguida de visita aos centros escolares, com a professora Alexandrina. -----

- No dia doze esteve presente na reunião, on-line, com a CIM RC, sobre a rede intermunicipal social. Nesta reunião foram abordadas três candidaturas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a área social. -----

----- O Vice-Presidente, Luís Balão informou que: -----

- No dia cinco reuniu com a engenheira Paula Coelho sobre EPI'S, para o pessoal externo, por forma a serem identificados no trabalho. -----

- No dia onze, teve reunião, on-line, orientada pelo Município, sobre "Turismo Sustentável" onde se falou, entre outras coisas, de uma aplicação em que o turista pode fazer o seu próprio roteiro. -----

- Sobre o programa CitiFlex abordou no sentido de perceber o funcionamento durante a reunião com a CIM sobre o projeto. Houve apenas uma senhora de Chanca com duas advertências, que usou o serviço duas vezes. Tentou-se perceber junto dos taxistas para saber se queriam ou não aderir até para perceber da possibilidade de alargar um pouco mais a abrangência. -----

-----O Vereador, José Subtil, sugeriu que fosse colocado uma placa de identificação de paragem, com o número de contacto e horários, nos locais onde existe o transporte. -----

O Vice-Presidente, Luís Balão, respondeu que o serviço contemplava a existência de postaletes, mas que ainda não conseguiu saber onde se encontram. -----

- Terminada a sua intervenção referiu ter verificado, *in loco*, com o engenheiro João Póvoa, algumas situações a necessitar de obras. -----

----- O Vereador, Rui Seoane: -----

- Questionou se já foi feita alguma avaliação ao evento Penela Presépio.-----
- Sobre o Covid, perguntou como tem a Câmara lidado com a situação. Perguntou, também, se a informação que chega do Delegado de Saúde é satisfatória ou se têm de a pedir.-----
- O Presidente da Câmara, respondeu que têm sido feitos testes aos colaboradores, uma vez por semana. Informou que o processo de vacinação da terceira dose está disponível para os maiores de 45 anos tem-se apercebido que os sintomas não são muito fortes e a avaliar. *Estamos na expectativa de vermos os números de amanhã.* -----
- O Vereador, Rui Seoane, perguntou se a informação que chega da delegação de saúde é satisfatória ou têm de pedir? -----
- O Presidente da Câmara respondeu que a informação chega, via CIM RC, três vezes por semana. -----
- Questionou o Presidente, se o apoio às Associações, aprovado o ano que passou, no âmbito do Covid, para suportar as despesas de manutenção dos centros, em metade, se mantém. Isto porque foi abordado pelos Centros Culturais da Camarinha e da Lagoa de Podentes, nesse sentido. -----
- O Vice-Presidente, respondeu ter falado com o Mário Duarte sobre o assunto, que lhe disse que ninguém está a apresentar faturas, para o efeito. -----
- O Presidente da Câmara, disse que vai averiguar o que se passa. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número dez (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: -----

- SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros;-----
- SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 774.331,99€ – setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos;-----
- SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 443.063,61€ – quatrocentos e quarenta e três mil, sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos.-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

O R D E M do D I A

1. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

1. ENQUADRAMENTO: -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

Considerando que se revela oportuno adequar orçamento e as Opções do Plano do ano 2022, procedendo à execução dum alteração orçamental permutativa; -----

Considerando que estão respeitados os princípios consignados nos n.º 3.1, 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação, e que se mantém em vigor; -----

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se encontra cumprida; -----

2. DESCRIÇÃO DO PEDIDO: -----

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários à execução de Projetos/Ações que o Município se propõe a executar no âmbito das suas competências. -----

Neste seguimento, a presente alteração ao orçamento e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no Plano Plurianual de Investimentos e nas Atividades Mais Relevantes e conseqüentemente no Orçamento, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, ou seja, inclui reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se desta forma de uma alteração permutativa do Orçamento da Despesa e das Grandes Opções do Plano. -----

Desta forma, e resumidamente: -----

A 1ª alteração permutativa ao Orçamento deu origem a reforços e anulações no valor 54.396,00€. Nesta alteração permutativa às Grandes Opções do Plano deu origem a reforços e anulações no valor 72.971,00€. Nesta alteração as inscrições/reforços do Plano Plurianual de Investimentos e as

inscrições/reforços das atividades Mais Relevantes foram inteiramente suportadas por diminuições em rubricas da mesma natureza. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA: -----

Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a proposta de modificação dos documentos previsionais para 2022 – Alteração n.º. 1 ao Orçamento e Alteração n.º. 1 às Grandes Opções do Plano de 2022, que se anexa à presente informação e desta faz parte integrante. -----

Modificação dos documentos previsionais – 1ª alteração, tem a ver com o facto de termos de decorrente de reunião de avaliação de obra percebendo-se que existiam necessidades de trabalho complementares. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a primeira alteração aos documentos previsionais, de acordo com o proposto na informação transcrita. -----

2. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CUMIEIRA — CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE TRABALHOS A MENOS: No âmbito da empreitada em epígrafe foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

Proposta de trabalhos complementares e de trabalhos a menos -----

Assunto: -----

Designação da obra: “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA CUMIEIRA – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO” -----

Processo n.º: 17/2020 -----

Empreiteiro: Lápis Engenharia, Lda -----

Data: 17 de novembro de 2021 -----

Relativamente à execução da empreitada referente à obra em epígrafe, constata-se a necessidade de executar trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato. -----

Anexa-se a lista de trabalhos complementares. -----

A LISTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES: -----

Proposta n.º.1 – Trabalhos complementares	29 385,50 €
Valor da adjudicação	235 300,00 €
Percentagem sobre a adjudicação	12,49 %

Salvo melhor opinião, entendo que é possível a aplicação das alterações ao CCP introduzidas pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conforme dispõe o artº 27º da referida Lei. A saber: -----

- Artigo 27º, 2 b) O contrato encontra-se em execução à data da entrada em vigor da Lei 30/2021, de 21 de maio e a constatação da necessidade de modificação – reunião de obra de 16/08/2021 – ocorreu após essa data; -----

Considera-se que os trabalhos complementares referidos têm enquadramento no artº 370º do CCP, consideradas as alterações introduzidas pela Lei 30/2021 de 21 de maio: -----

- Artigo 370º 2 a) – Por razões técnicas, uma vez que o empreiteiro se encontra a realizar trabalhos na zona com a necessária deslocação de equipamentos, materiais e mão de obra; -----

- Artigo 370º. 4 – O valor dos trabalhos complementares não excede 50% do preço contratual inicial. –

A LISTA DE TRABALHOS A MENOS CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES: -----

Proposta n.º.1 – Trabalhos a menos	14 000,00 €
Valor da adjudicação	235 300,00 €
Percentagem sobre a adjudicação	5,95 %

Os limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, são os seguintes: -----

Artigo 381º - Indemnização por redução do preço contratual -----

- _ n.º. 1 – Limite: 20% do valor contratual inicial -----

Proposta de decisão: -----

1 - Em relação aos trabalhos complementares objeto da presente informação, considero aplicáveis as alterações introduzidas ao CCP, pela Lei 30/2021 de 21 de maio, nomeadamente artigo 27º aplicação no tempo; -----

2 - No que respeita aos limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, verifica-se que a percentagem do valor dos trabalhos complementares relativamente ao valor da adjudicação cumpre o limite estabelecido para aprovação de trabalhos complementares (n.º. 4 do artigo 370º do CCP). -----

W
D
A. J. F.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos enunciados tendo os senhores vereadores do PSD, proferido a seguinte declaração de voto: -----
Concordamos com a proposta apresentada apelando a que haja sensibilidade para o ponto, relativamente à questão do pavimento, uma vez ser contíguo à escola, esperando-se que tenha atividade constante e que assim se possa olhar com outra atenção para a questão do pavimento. -----

3. MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PENELA - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E DE TRABALHOS A MENOS: No âmbito da empreitada em epígrafe foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

“Proposta de trabalhos complementares e de trabalhos a menos -----

Assunto: -----

Designação da obra: “MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PENELA” -----

Processo n.º: 6/2021 -----

Empreiteiro: Calado & Duarte, Lda -----

Data: 12 de janeiro de 2022 -----

Relativamente à execução da empreitada referente à obra em epígrafe, constata-se a necessidade de executar trabalhos complementares cuja espécie ou quantidade não estava prevista no contrato. -----

A lista de trabalhos complementares (preços não contratuais) é apresentada em anexo. -----

A LISTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES: -----

Trabalhos complementares		21.934,14 €
Proposta n.º. 1 – Preços não contratuais	21.934,14 €	
Valor da adjudicação	94.993,77 €	
Percentagem sobre a adjudicação		23,09%

Salvo melhor opinião, entendo que é possível a aplicação das alterações ao CCP introduzidas pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conforme dispõe o art.º 27.º da referida Lei. A saber: -----

- Artigo 27.º, 2 b) O contrato encontra-se em execução à data da entrada em vigor da Lei 30/2021, de 21 de maio e a constatação da necessidade de modificação – reunião de obra de 24/09/2021 – ocorreu após essa data; -----

Considera-se que os trabalhos complementares referidos têm enquadramento no art.º 370.º do CCP, consideradas as alterações introduzidas pela Lei 30/2021 de 21 de maio: -----

- Artigo 370.º 2 a) – Por razões técnicas, uma vez que o empreiteiro se encontra a realizar trabalhos na zona com a necessária deslocação de equipamentos, materiais e mão de obra; -----

- Artigo 370.º. 4 – O valor dos trabalhos complementares não excede 50% do preço contratual inicial. --

A LISTA DE TRABALHOS A MENOS CONDUZ AO SEGUINTE RESUMO DE VALORES: -----

Proposta n.º.1 – Trabalhos a menos		- 2.913,50 €
Preços contratuais	- 2.913,50 €	
Valor da adjudicação	94.993,77 €	
Percentagem sobre a adjudicação		- 3,07 %

Os limites estabelecidos no código dos Contratos Públicos, são os seguintes: -----

Artigo 381.º - Indemnização por redução do preço contratual -----

- _ n.º. 1 – Limite: 20% do valor contratual inicial -----

Proposta de decisão: -----

1 – Em relação aos trabalhos complementares objeto da presente informação, considero aplicáveis as alterações introduzidas ao CCP, pela Lei 30/2021 de 21 de maio, nomeadamente artigo 27.º aplicação no tempo; -----

2 – No que respeita aos limites estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, verifica-se que a percentagem do valor dos trabalhos complementares relativamente ao valor da adjudicação cumpre o limite estabelecido para aprovação de trabalhos complementares (n.º. 4 do artigo 370.º do CCP). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos enunciados. -----

4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31/12/2021: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.-----

1. ENQUADRAMENTO: -----

O artigo 15.º da Lei n.º. 22/2015 de 17 de março, na sua redação atual, estabelece que: -----

“Artigo 15.º” -----

Declarações

- 1 – Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:
- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
 - b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro do ano anterior.
- 2 – As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, respetivamente:
- a) Ao membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsetor da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde;
 - b) Ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;
 - c) À assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.
- 3 – As declarações são ainda publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas.
- 4 – A violação do disposto no presente artigo constitui infração disciplinar.”

2. CONCLUSÃO E PROPOSTA:

Face ao exposto, e para os efeitos constantes da alínea a) do nº. 1, da alínea c) do nº. 2 e do nº 3 do artigo 15º da Lei supracitada, anexa-se à presente informação a Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2021 bem como os mapas auxiliares de apoio à elaboração da referida informação retirados da aplicação informática em uso nesta Câmara Municipal. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2021: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

1. ENQUADRAMENTO:

O artigo 15º da Lei nº. 22/2015 de 17 de março, na sua redação atual, estabelece que: -----
“Artigo 15º” -----

Declarações

- 1 – Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:
- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
 - b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro do ano anterior.
- 2 – As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, respetivamente:
- a) Ao membro do Governo responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades pertencentes ao subsetor da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde;
 - b) Ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;
 - c) À assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.
- 3 – As declarações são ainda publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas.
- 4 – A violação do disposto no presente artigo constitui infração disciplinar.”
- O artigo 17º da Lei nº. 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, estabelece que: -----
“Artigo 17º” -----

Declarações

- 1 – Para efeitos de cumprimento da alínea b) do nº.1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: -----
- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a (euro) 5000;
 - b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual;
- 2 – O disposto no número anterior não é aplicável aos pagamentos ou recebimentos existentes entre as entidades previstas no artigo 2º da LCPA: -----
- 3 – Sem prejuízo do disposto no presente artigo, devem as entidades manter internamente o registo

individualizado de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior.-----

4 – Deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, até 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, dos recebimentos em atraso referentes às respetivas receitas fiscais.”-----

2. CONCLUSÃO E PROPOSTA:-----

Face ao exposto, e para os efeitos constantes da alínea b) do n.º. 1, da alínea c) do n.º. 2 e do n.º 3 do artigo 15º da Lei 22/2015 na sua redação atual, conjugado com o n.º. 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º. 127/2012 na sua redação atual, anexa-se à presente informação a Declaração de Pagamentos e Recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2021 bem como os mapas auxiliares de apoio à elaboração da referida informação retirados da aplicação informática em uso nesta Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PENELA NA DIREÇÃO DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.-----

1. ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO:-----

Deu entrada nos serviços deste Município, pedido da Coordenação da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (ADCMMM), rececionado em 17/12/2021, consubstanciado na necessidade de disponibilizar informação tendente à identificação do representante do Município junto daquela entidade.-----

Considerando que a eleição dos cargos é institucional e não nominal e que a referida eleição dos órgãos sociais da ADCMMM ocorreu em 15/12/2021, na 22.º. Reunião da Assembleia Geral, passando a caber ao Município de Penela ocupar o cargo de Presidente e ao Município de Condeixa-a-Nova o cargo de Tesoureiro, impõe-se diligenciar ulterior tramitação para conformidade com a lei em vigor. --- Nesse conspecto, atento o disposto na alínea oo) do n.º.1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, nesse sentido, compete à Câmara Municipal “Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrem ou não o perímetro da administração local”. ---

2. CONCLUSÃO E PROPOSTA:-----

Assim, de acordo com os Estatutos da ADCMMM, no que respeita à eleição dos órgãos sociais, nomeadamente quanto ao disposto nos artigos 11º, 16º e 17º, considerando a eleição supramencionada e ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a designação do Senhor Presidente do Município de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, para representar o Município de Penela, no cargo de Presidente da Direção da ADCMMM, para o triénio 2021-2024.-----

Em face ao exposto, submete-se à consideração superior a proposta supramencionada, devendo, após colher o devido despacho de concordância, ser presente à próxima Reunião do Executivo Municipal, para os devidos e legais efeitos, nos termos do artigo 57º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Presidente da Câmara para representar o Município na direção daquela Agência, com o cargo de Presidente.-----

7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.-----

1. ENQUADRAMENTO:-----

Considerando:-----

a) O disposto no artigo 32º do Decreto-Lei n.º. 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, que estabelece a possibilidade de constituição de fundos de maneiio em nome dos respetivos responsáveis para a realização de despesas urgentes e inadiáveis;-----

b) As necessidades identificadas para o normal funcionamento de determinados serviços, nomeadamente na agilização de procedimentos e pagamentos de montante reduzido;-----

2. DESCRIÇÃO:-----

A - A constituição do fundo de maneiio afeto à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), nos seguintes termos:-----

- i. Responsável pelo fundo de maneiio: Dr. Adelino dos Santos Marques, Técnico Superior; -----
- ii. Montante: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----
- B - A constituição do fundo de maneiio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência e Órgãos Autárquicos (GAPOA), nos seguintes termos: -----
- i. Responsável pelo fundo de maneiio: Dr. Rui Miguel Rodrigues Moreira Claro, Chefe de Gabinete; --
- ii. Montante: 500,00 € (quinhentos euros). -----
- C - A constituição do fundo de maneiio afeto à Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESAS), com vista a acautelar despesas urgentes relacionadas com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) do concelho de Penela, nos seguintes termos: -----
- i. Responsável pelo fundo de maneiio: Dra. Edite Mendes Simões, Vereadora do Município com o Pelouro da Educação, Saúde e Ação Social e atualmente Presidente da CPCJ; -----
- ii. Montante: 100,00 € (cem euros). -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA: -----

Em face ao exposto, submete-se à consideração superior a constituição dos fundos de maneiio, nos termos supramencionados, propondo, em caso de concordância, a sua submissão à próxima reunião do Executivo Municipal para os devidos legais efeitos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos e valores enunciados. -----

8. EMISSÃO DE PARECER — PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MENDES BRÁS — CÓDIGO DE REGISTO DO ICNF N.º PR.007806.2021: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

1. ENQUADRAMENTO: -----

Nos termos do n.º.1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º. 96/2013, de julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela, em 27/12/2021, referente ao pedido de autorização para rearborização de quatro parcelas de terreno com eucalipto, numa área total de 0,58 hectares, do requerente José Mendes Brás – código de registo ICNF PR.007806.2021, morador em Rua da Coutada, n.º. 277, concelho de Miranda do Corvo. -----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide nos Prédios Rústicos localizados na Freguesia do Espinhal, concelho de Penela, designados por: -----

- a. Costa do Puteiro, localizado em Vale do Arenço, com uma área de 0,11 hectares; -----
- b. Lameiro Fundeiro, localizado em Fetais Cimeiros, com uma área de 0,11 hectares; -----
- c. Penedo da Casca, localizado em Cancelas, com uma área de 0,12 hectares; -----
- d. Regateira, localizado em Fetais Cimeiros, com uma área de 0,24 hectares. -----

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica das áreas a rearborizar. -----

.../ -----

2. DECISÃO/PEDIDO: -----

Plano Municipal de Ordenamento do Território/Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise -----

1 – Qualificação do Solo -----

Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 157 de 16 de agosto de 2013, informamos o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização: -----

- i. Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – As parcelas a rearborizar encontram-se inseridas em Área Florestal de Produção. -----
- ii. Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – A área em análise localiza-se na Sub-Região Homogénea Beira Serra (PROF Centro Litoral). -----
- iii. O PDM contempla uma Planta de Ordenamento Florestal, identificada com o n.º. 1.4, que define, de acordo com o PROF PIN, (agora designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafoclimáticas favoráveis. Assim, tendo em conta o uso atual do solo das parcelas a rearborizar (Eucalipto) e a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se a sua inclusão em área de Potencial Produtivo Favorável ao Eucalipto. -----

iv. Planta de Condicionantes 2.1 – Recursos Agrícolas e Florestais. Verifica-se a inclusão parcial da parcela de terreno designada por Penedo da Casca, em Reserva Ecológica Nacional (REN), no ecossistema biofísico classificado como Áreas de Máxima Infiltração. A parcela identificada como Lameiro Fundeiro encontra-se parcialmente inserida em REN, no ecossistema biofísico classificado como Áreas com Risco de Erosão. -----

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios -----

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 484, de 21 de maio de 2020, informamos o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de reabilitação:-----

Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais. -----

Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível ---

Consultado o Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, informa-se que as áreas em análise não se encontram inseridas nas Faixas de Gestão de Combustível nele identificadas. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA: -----

Face ao exposto, emite-se Parecer Favorável à prestação do requerente. -----

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização – RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº. 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável para as ações de reabilitação a realizar, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE TERRENO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE BOLSA DE TERRAS SOB A FORMA DE ARRENDAMENTO EMPRESARIAL — PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TITULAR LETÍCIA IDALINA DE ARAÚJO PARA MARCO RICCARDO GRANETTO: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

1. ENQUADRAMENTO: -----

A análise do pedido supramencionado enquadra-se no disposto nos artigos 9º e 13º do Regulamento da Bolsa de Terras do Município de Penela. -----

2. DECISÃO/PEDIDO: -----

No seguimento do pedido de adesão ao Programa Bolsa de Terras apresentada por Letícia Idalina de Araújo contribuinte fiscal nº. 302012133, residente em Largo D. Luís D'Alarcão, nº. 1, Espinhal através da deliberação exarada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 02 de agosto de 2021, de aprovação de arrendamento empresarial de uma parcela de terreno designado por lote 3, com uma área de 3.152,18m², com o objetivo de produzir através do sistema hidropónico, uma variedade de hortícolas, nomeadamente alface, nabiça, agrião, entre outros, e sendo o Município de Penela proprietário de terrenos com as dimensões requeridas na Plataforma Agrícola da Quinta do Vale do Espinhal, informo que do Vale do Espinhal, informa-se que: -----

a. Letícia Idalina de Araújo, pretende transferir a titularidade do pedido de adesão ao Programa Bolsa de Terras da referida fração de terreno, doravante designada por Lote 3, para, Marco Riccardo Granetto, portador do certificado de registo de cidadão da União Europeia nº. E2200361, residente no Largo Dom Luís D'Alarcão nº.1, 3230-085 Espinhal, mantendo o mesmo objetivo de produção hidropónica de hortícolas. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA: -----

Em função do exposto proponho que: -----

I. A Câmara Municipal aprove a transferência de titularidade de arrendamento do Lote 3, com uma área de 3.152,18 m², inscrito na matriz rústica com o nº 28093 com uma área total de 312 745m², localizada na Quinta do Vale do Espinhal, sita na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, pertencente ao Município de Penela, ao abrigo do contrato de arrendamento empresarial inerente ao Programa Bolsa de Terras; -----

II. O valor contratual de arrendamento é de 500,00€/ha/ano, conforme consta do Programa de Bolsa de Terras, Anexo I – Tabela e Classe A, correspondendo neste caso a 157,61€/ano, valor a liquidar no ato de assinatura do referido contrato e nos anos subsequentes até 5 dias após a data da sua renovação. -----

III. O contrato a celebrar deverá ser por um prazo mínimo de 8 anos, com a possibilidade de ser renovado por períodos sucessivos de 1 ano, se antes não for pedida a sua resolução ou denunciado nos termos da lei, até ao limite de 20 anos; -----

IV. A presente cedência de terreno seja regulada pelo preceituado no Regulamento e Programa Bolsa de Terras: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos enunciados. -----

10. ESTÁDIAS NA RESIDÊNCIA DE INDÚSTRIAS CRIATIVAS - CONTA CORRENTE COM A EMPRESA: Adiada a discussão. -----

11. CADASTRO SIMPLIFICADO DO TERRITÓRIO RÚSTICO DA REGIÃO DE COIMBRA — CADSTRU RC — CANDIDATURA N.º CENTRO-08-5762-000009: No âmbito do assunto em epígrafe foi presente uma informação subscrita pela técnica Marisa Mendes, cujo teor a seguir se dá por transcrito. -----

1. ENQUADRAMENTO: -----

Entre 1 de novembro de 2017 e 31 de outubro de 2018, foi implementado no Município de Penela um projeto-piloto de informação cadastral simplificada através da assinatura de um Protocolo de Colaboração com IRN, I.P. Este protocolo pressupunha o desenvolvimento de soluções de cadastro que ajudassem a identificar os prédios, rústicos e mistos, mediante a representação cartográfica das respetivas estremas, bem como os seus proprietários, contribuindo assim para minorar o desconhecimento do território. Este trabalho foi iniciado com os recursos internos da autarquia, no entanto com o aumento dos agendamentos para realizar as representações gráficas pelos munícipes, em abril de 2018, a Câmara Municipal contratou dois técnicos (Sara Marmé e Hugo Vieira) no regime de prestação de serviços, para assegurarem os trabalhos e que perduraram até 30 de junho de 2021. --- A 30 de abril de 2021, foi assinado um contrato de prestação de serviços entre a AproRabaçal e os referidos técnicos, que tinham estado a prestar serviços no Balcão Único do Prédio (BUPI) para a Autarquia, para realizarem a identificação, a caracterização e o mapeamento de terrenos/parcelas a incluir no Banco de Terras no âmbito do projeto da “EEC valorização da fileira do queijo da região Centro, na área geográfica da produção do queijo Rabaçal DOP”. -----

Aproveitando a disponibilização da informação cadastral da plataforma BUPI e o facto do trabalho a realizar no âmbito do Banco de Terras não exigir a afetação diária destes recursos humanos, o Município de Penela propôs aos técnicos a conciliação dos agendamentos de registo cadastral aos munícipes com os trabalhos da prestação de serviços da AproRabaçal até 31 de dezembro de 2021. ---

2. DESCRIÇÃO: -----

Em 21 de maio de 2021, foi aprovado, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), um projeto promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) de Cadastro Simplificado do Território Rústico da Região de Coimbra, sendo o Município de Penela um dos 17 concelhos que integram esta parceria. -----

As componentes de investimento aprovadas ascendem ao montante de 31.678.20€, a executar entre os anos de 2021 a 2023 e compreendem que cada município disponibilize os seguintes recursos: -----

a. Recursos Humanos para atendimento -----

b. Um coordenador municipal -----

c. Instalações mobiladas para 2postos de atendimento e climatizadas -----

d. Comunicações de voz e dados -----

e. Economato e consumíveis -----

Será ainda da responsabilidade deste Município e abertura dos procedimentos concursais respeitantes às componentes de aquisição de equipamento informático, aquisição de software, bem como toda a preparação documental destes procedimentos. Os Recursos Humanos a afetar à presente operação deverão ser pessoal técnico do Município (trabalhadores em funções públicas), dada a necessidade de garantir o seu correto acompanhamento, validação e submissão nos termos habituais. -----

2. CONCLUSÃO E PROPOSTA: -----

Atendendo: -----

a. Que o BUPI está desde 31 de dezembro de 2021 sem agenda; -----

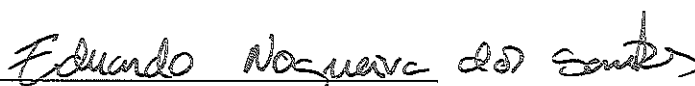
b. Que é necessário realizar um reporte mensal das atividades efetuadas à CIM-RC, nomeadamente informar colaboradores envolvidos, nº. de atendimentos, nº. de cadastros comunicados, nº. de reclamações e sugestões de melhoria de serviço; -----

c. à morosidade que advém da abertura de um procedimento de contrato de trabalho em funções públicas para assegurar a continuidade urgente do funcionamento do balcão BUPI; -----

Coloco à consideração superior a aprovação da abertura de um procedimento de ajuste direto até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), nos termos do disposto na alínea d) do nº. 1, do artigo 20º e artigo 128º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo período máximo de 4 meses, por forma a permitir a continuidade do atendimento e agendamento de processos de Representação Gráfica Georreferenciada no BUPI, conforme estabelecido na candidatura aprovada. ---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e do despacho exarado na mesma, pelo Presidente da Câmara, datado de doze de janeiro do corrente ano. ---- -----

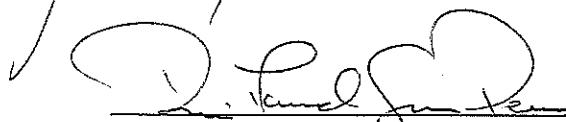
ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal,


(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

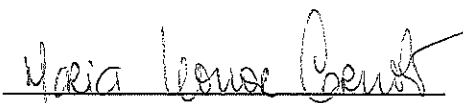

(Luís Manuel Balão Fernandes)


(Edite Mendes Simões)


(Rui Manuel Seoane Pereira)

A Técnica Superior,


(José António Mendes Subtil)


(Mária Leonor dos Santos Carnoto)